

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
QUESITO “A” E QUESITO “B”**

Protocolo: 20.407.330-9

Processo licitatório: 02/2024/AMEP - 29/2024/GMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Estudos Preliminares e Anteprojeto, para construção do Terminal Metropolitano de Londrina, Paraná.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 8:30 horas, reuniram-se os membros da Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 50/2024, composta por Daniel Pereira Schwab, Danilo Andrade Silva, Andressa Sueli Trindade e Ruan Victor Amaral Oliveira, para avaliar e julgar os Quesitos “A” e “B” da Proposta Técnica, da CONCORRÊNCIA N° 02/2024/AMEP - 29/2024/GMS, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Estudos Preliminares e Anteprojeto, para construção do Terminal Metropolitano de Londrina, Paraná.

A sessão citada foi suspensa devido a necessidade de abertura de diligência para a licitante Architectus S/S, devido à dificuldade de visualização de cronograma de atividade (Pág. 13, desta ata), a abertura de diligência foi solicitada ao agente de licitação.

A sessão de avaliação e julgamento das propostas teve retorno aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 14:30 horas, tendo como conclusão da Banca Examinadora as pontuações descritas nesta ata (Págs. 5-20, desta ata).

As empresas participantes são, por ordem alfabética:

- 1. Architectus S/S;**
- 2. Carplan Engenharia e Projetos Ltda;**
- 3. CONSÓRCIO ENGECONSULT/ PINI – TERMINAL METROPOLITANO;**
- 4. Consórcio VRP Mais Grifo;**
- 5. WMC Construções Ltda.**

A avaliação foi conduzida conforme os critérios estabelecidos no Anexo I do Termo de Referência (Fls. 1080 – 1083) e Anexo XII do Edital (Fls. 1370- 1379),

considerando os quesitos A (Demonstração de Conhecimento do Objeto) e B (Metodologia e Programa de Trabalho), em consonância com o art. 37, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O **quesito A** analisa a apresentação da proposta de serviço a ser realizado, dividindo-se nos seguintes subitens:

- a.1. Apresentação síntese do empreendimento, informando nome, localização, linhas metropolitanas e situação atual do sistema metropolitano na região do empreendimento;
- a.2. Relação das disciplinas técnicas para os estudos e projetos;
- a.3. Relação com síntese dos produtos a serem desenvolvidos, com descritivo de atividades a serem desenvolvidas em cada etapa, conforme Termo de Referência minimamente;
- a.4. Relação das normas, regulamentações e especificações de serviços a serem verificadas, conforme projetos previstos minimamente.

Pontuação mínima para o Quesito A: 5 pontos

O **quesito B** avalia a metodologia e o programa de trabalho proposto, subdividido nos seguintes subitens:

- a.1. Apresentação das equipes técnicas e os profissionais que as compõe, indicando nome, função dos profissionais e demais informações que a empresa considerar pertinentes;
- a.2. Apresentação da metodologia proposta para desenvolvimento de cada um dos produtos e atividades;
- a.3. Apresentação do programa de trabalho proposto adotado no desenvolvimento de cada um dos produtos;
- a.4. Apresentação de cronograma do contrato, indicando marcos contratuais alinhados as previsões das entregas de produtos e reuniões de alinhamento/aprovação;
- a.5. Apresentação dos protocolos de documentação, indicando como serão armazenados e disponibilizados todos os documentos e produtos para a Contratante, detalhando os softwares e/ou aplicativos a serem adotados, bem como os formatos dos arquivos a serem entregues.

Pontuação mínima para o Quesito B: 5 pontos

Cada subitem foi avaliado de acordo com os critérios definidos no item 2 – Critérios de avaliação, Anexo I - Conteúdos mínimos da proposta técnica e critérios de avaliação (p. 119 (fls. 1082)), e atribuído uma pontuação correspondente ao grau de atendimento das exigências estabelecidas:

CONCEITO		DESCRIÇÃO
A	RUIM	- Não apresentação dos itens ou informações mínimos solicitados; - Apresentação dos itens ou informações mínimos solicitados, porém que não são referentes ao objeto deste Termo de Referência; - Apresentação dos itens mínimos solicitados, porém incompatíveis com as especificações do Termo de Referência.
B	REGULAR	- Apresentação dos itens ou informações mínimos solicitados, demonstrando conhecimento do Termo de Referência e das atividades a serem desenvolvidas, porém sem demonstração de aprofundamento nos assuntos.
C	BOM	- Apresentação de todos os itens e informações solicitados, demonstrando aprofundamento e proposições abrangentes quanto à atuação da empresa e desenvolvimento do objeto.

A Banca atribuiu um conceito para cada subitem exigido, conforme especificado anteriormente, que corresponde as seguintes pontuações:

<u>A - Demonstração do conhecimento do objeto</u>			
Item	A	B	C
a.1	0	1	2
a.2	0	1	2
a.3	0	2	4
a.4	0	1	2
<u>B – Metodologia e Programa de Trabalho</u>			
Item	A	B	C
a.1	0	1	2
a.2	0	1	2
a.3	0	1	2
a.4	0	1	2
a.5	0	1	2

1. DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO (QUESITO A)

a.1 Apresentação síntese do empreendimento

ARCHITECTUS S/S

Nota: 1 (Regular)

Justificativa:

- O licitante demonstrou conhecimento básico do empreendimento (Fls. 1549 - 1556), mas não apresentou profundidade nas informações apresentadas.

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- Não foi realizada apresentação síntese do empreendimento (Fls. 2478-2491).

CONSÓRCIO ENGECONSULT/ PINI – TERMINAL METROPOLITANO

Nota: 2 (Bom)

Justificativa:

- O licitante demonstrou conhecimento aprofundado do empreendimento (Fls. 2602-2610).

CONSÓRCIO VRP MAIS GRIFO

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- A síntese do empreendimento foi apresentada de forma superficial, não apresentando os itens ou informações mínimas solicitadas (Fls. 3087-3088).

WMC CONSTRUCOES LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- Não foi realizada apresentação síntese do empreendimento (Fls. 3396 - 3488).

a.2 Relação das disciplinas técnicas para os estudos e projetos

ARCHITECTUS S/S

Nota: 2 (Bom)

Justificativa:

- A relação das disciplinas técnicas foi elaborada, abrangendo todas as áreas necessárias para a execução dos estudos e projetos conforme o termo de referência (Fls. 1556 - 1557).

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- A Relação das disciplinas técnicas para os estudos e projetos não foi apresentada (Fls. 2478-2491).

CONSÓRCIO ENGECONSULT/ PINI – TERMINAL METROPOLITANO

Nota: 2 (Bom)

Justificativa:

- A relação das disciplinas técnicas foi elaborada (Fls. 2610 – 2632), abrangendo todas as áreas necessárias para a execução dos estudos e projetos conforme o termo de referência.

CONSÓRCIO VRP MAIS GRIFO

Nota: 1 (Regular)

Justificativa:

- O licitante apresentou uma relação das disciplinas técnicas (Fls. 3088 - 3089), mas não apresentou profundidade nas informações apresentadas.

WMC CONSTRUCOES LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- A Relação das disciplinas técnicas para os estudos e projetos não foi apresentada (Fls. 3396 - 3488).

a.3 Relação com síntese dos produtos a serem desenvolvidos

ARCHITECTUS S/S

Nota: 4 (Bom)

Justificativa:

- A relação e síntese dos produtos a serem desenvolvidos foram detalhadas e bem estruturadas (Fls. 1561-1565), com atividades claramente definidas com base no Termo de Referência.

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- A Relação com síntese dos produtos a serem desenvolvidos não foi apresentada (Fls. 2478-2491).

CONSÓRCIO ENGECONSULT/ PINI – TERMINAL METROPOLITANO

Nota: 4 (Bom)

Justificativa:

- A relação e síntese dos produtos a serem desenvolvidos foram detalhadas e bem estruturadas (Fls. 2616 - 2632), com atividades claramente definidas com base no Termo de Referência.

CONSÓRCIO VRP MAIS GRIFO

Nota: 4 (Bom)

Justificativa:

- A relação e síntese dos produtos a serem desenvolvidos foram detalhadas e bem estruturadas (Fls. 3089 - 3090), com atividades claramente definidas com base no Termo de Referência.

WMC CONSTRUCOES LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- A Relação com síntese dos produtos a serem desenvolvidos não foi apresentada (Fls. 3396 - 3488).

a.4 Relação das normas, regulamentações e especificações de serviços a serem verificadas

ARCHITECTUS S/S

Nota: 1 (Regular)

Justificativa:

- A lista de normas, regulamentações e especificações foi apresentada (Fls. 1567 – 1580), mas sem demonstração de aprofundamento.

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- A Relação das normas, regulamentações e especificações de serviços não foi apresentada (Fls. 2478-2491).

CONSÓRCIO ENGECONSULT/ PINI – TERMINAL METROPOLITANO

Nota: 2 (Bom)

Justificativa:

- O licitante listou de forma abrangente todas as normas e regulamentações aplicáveis (Fls. 2632 – 2636).

CONSÓRCIO VRP MAIS GRIFO

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

-A Relação das normas, regulamentações e especificações de serviços não foi apresentada (Fls. 3087 - 3095).

WMC CONSTRUCOES LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

-A Relação das normas, regulamentações e especificações de serviços não foi apresentada (Fls. 3396 - 3488).

3. METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO (QUESITO B)

a.1 Apresentação das equipes técnicas e os profissionais que as compõe

ARCHITECTUS S/S

Nota: 2 (Bom)

Justificativa:

- A apresentação das equipes técnicas foi detalhada e completa, com informações claras sobre os nomes, funções e qualificações dos profissionais (Fls. 1558 – 1560).

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Nota: 1 (Regular)

Justificativa:

- O licitante apresentou uma lista básica da equipe técnica, mas sem apresentar nenhum detalhamento. (Fls. 2484).

CONSÓRCIO ENGECONSULT/ PINI – TERMINAL METROPOLITANO

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- O licitante não indicou o nome dos profissionais que compõe a equipe técnica (Fls. 2638- 2646).

CONSÓRCIO VRP MAIS GRIFO

Nota: 2 (Bom)

Justificativa:

- A apresentação das equipes técnicas foi detalhada e completa, com informações claras sobre os nomes, funções e qualificações dos profissionais (Fls. 3090 - 3092).

WMC CONSTRUCOES LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- A Apresentação da equipe técnica e os profissionais que as compõe foi realizada de maneira incompatível com as especificações do Termo de Referência (Fls. 3476 - 3477).

a.2 Apresentação da metodologia proposta para desenvolvimento de cada um dos produtos e atividades

ARCHITECTUS S/S

Nota: 2 (Bom)

Justificativa:

- A metodologia proposta foi detalhada e bem estruturada (Fls. 1567 – 1580), com etapas bem definidas e proposições abrangentes quanto à atuação da empresa e desenvolvimento do objeto.

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- Não foi realizada a apresentação da metodologia proposta para desenvolvimento de cada um dos produtos e atividades (Fls. 2478-2491).

CONSÓRCIO ENGECONSULT/ PINI – TERMINAL METROPOLITANO

Nota: 1 (Regular)

Justificativa:

- O licitante apresentou uma metodologia proposta para o desenvolvimento de cada um dos produtos e atividades (Fls. 2647 – 2652), mas sem demonstração de aprofundamento.

CONSÓRCIO VRP MAIS GRIFO

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- Não foi realizada a apresentação da metodologia proposta para desenvolvimento de cada um dos produtos e atividades (Fls. 3087 - 3095).

WMC CONSTRUCOES LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

-Não foi realizada a apresentação da metodologia proposta para desenvolvimento de cada um dos produtos e atividades (Fls. Fls. 3396 - 3488).

a.3 Apresentação do programa de trabalho proposto adotado no desenvolvimento de cada um dos produtos

ARCHITECTUS S/S

Nota: 2 (Bom)

Justificativa:

- O programa de trabalho proposto foi detalhado e bem estruturado (Fls. 1567 – 1580), com atividades definidas para o desenvolvimento de cada produto.

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- O programa de trabalho proposto adotado no desenvolvimento de cada um dos produtos não foi apresentado (Fls. 2478-2491).

CONSÓRCIO ENGECONSULT/ PINI – TERMINAL METROPOLITANO

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- O programa de trabalho proposto adotado no desenvolvimento de cada um dos produtos não foi apresentado (Fls. 2652 - 2676).

CONSÓRCIO VRP MAIS GRIFO

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- O programa de trabalho proposto adotado no desenvolvimento de cada um dos produtos não foi apresentado (Fls. 3087 - 3095).

WMC CONSTRUCOES LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- O programa de trabalho proposto adotado no desenvolvimento de cada um dos produtos não foi apresentado (Fls. Fls. 3396 - 3488).

a.4 Apresentação de cronograma do contrato

ARCHITECTUS S/S

Nota: 2 (Bom)

Justificativa:

- O cronograma foi apresentado, mas com baixa qualidade da imagem, impossibilitando visualizar profundidade nas informações (Fls. 1581 - 1584). A banca examinadora comunicou ao agente de licitação sobre a necessidade de abertura de diligência, solicitando para a empresa que adicionasse cronograma de atividades novamente, em alta qualidade para visualização, o qual foi encaminhado (Fls. 3745 - 3748).

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- O cronograma do contrato não foi apresentado (Fls. 2478-2491).

CONSÓRCIO ENGECONSULT/ PINI – TERMINAL METROPOLITANO

Nota: 2 (Bom)

Justificativa:

-O cronograma do contrato foi apresentado, com marcos contratuais claramente definidos e alinhados às previsões de entrega dos produtos (Fls. 2677).

CONSÓRCIO VRP MAIS GRIFO

Nota: 2 (Bom)

Justificativa:

-O cronograma do contrato foi apresentado, com marcos contratuais claramente definidos e alinhados às previsões de entrega dos produtos (Fls. 3092 - 3093).

WMC CONSTRUCOES LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

-O cronograma do contrato não foi apresentado (Fls. 3396 - 3488).

a.5 Apresentação dos protocolos de documentação

ARCHITECTUS S/S

Nota: 2 (Bom)

Justificativa:

- Os protocolos de documentação foram detalhados e bem estruturados, com normas e procedimentos claramente definidos (Fls. 1585 – 1587).

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- Os protocolos de documentação não foram apresentados (Fls. 2478-2491).

CONSÓRCIO ENGECONSULT/ PINI – TERMINAL METROPOLITANO

Nota: 2 (Bom)

Justificativa:

- Os protocolos de documentação foram detalhados e bem estruturados, com normas e procedimentos claramente definidos (Fls. 2678 – 2684).

CONSÓRCIO VRP MAIS GRIFO

Nota: 1 (Regular)

Justificativa:

- O licitante apresentou uma descrição básica dos protocolos de documentação, mas faltou especificidade nos procedimentos documentais. (Fls. 3093 – 3094).

WMC CONSTRUCOES LTDA

Nota: 0 (Ruim)

Justificativa:

- Os protocolos de documentação não foram apresentados (Fls. 3396 - 3488).

4. CONCLUSÃO

Após a análise dos quesitos A e B da Proposta Técnica apresentada pelo licitante **ARCHITECTUS S/S**, a Banca Examinadora atribui as seguintes notas:

- **Quesito A - Demonstração de Conhecimento do Objeto:**
 - a.1: 1 (um)
 - a.2: 2 (dois)
 - a.3: 4 (quatro)
 - a.4: 1 (um)
 - **Total Quesito A: 8 (oito)**

- **Quesito B - Metodologia e Programa de Trabalho:**
 - a.1: 2 (dois)
 - a.2: 2 (dois)
 - a.3: 2 (dois)
 - a.4: 2 (dois)
 - a.5: 2 (dois)
 - **Total Quesito B: 10 (dez)**

Após a análise dos quesitos A e B da Proposta Técnica apresentada pelo licitante **CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** a Banca Examinadora atribui as seguintes notas:

- **Quesito A - Demonstração de Conhecimento do Objeto:**
 - a.1: 0 (zero)
 - a.2: 0 (zero)
 - a.3: 0 (zero)
 - a.4: 0 (zero)
 - **Total Quesito A: 0 (zero)**

- **Quesito B - Metodologia e Programa de Trabalho:**
 - a.1: 1 (um)
 - a.2: 0 (zero)
 - a.3: 0 (zero)
 - a.4: 0 (zero)
 - a.5: 0 (zero)
 - **Total Quesito B: 1 (regular)**

Após a análise dos quesitos A e B da Proposta Técnica apresentada pelo licitante **CONSÓRCIO ENGECONSULT/ PINI – TERMINAL METROPOLITANO**, a Banca Examinadora atribui as seguintes notas:

- **Quesito A - Demonstração de Conhecimento do Objeto:**
 - a.1: 2 (dois)
 - a.2: 2 (dois)
 - a.3: 4 (quatro)
 - a.4: 2 (dois)
 - **Total Quesito A: 10 (dez)**

- **Quesito B - Metodologia e Programa de Trabalho:**
 - a.1: 0 (zero)
 - a.2: 1 (um)
 - a.3: 0 (zero)
 - a.4: 2 (dois)
 - a.5: 2 (dois)
 - **Total Quesito B: 5 (cinco)**

Após a análise dos quesitos A e B da Proposta Técnica apresentada pelo licitante **CONSÓRCIO VRP MAIS GRIFO** a Banca Examinadora atribui as seguintes notas:

- **Quesito A - Demonstração de Conhecimento do Objeto:**

- a.1: 0 (zero)
- a.2: 1 (um)
- a.3: 4 (quatro)
- a.4: 0 (zero)

Total Quesito A: 5 (cinco)

- **Quesito B - Metodologia e Programa de Trabalho:**

- a.1: 2 (dois)
- a.2: 0 (zero)
- a.3: 0 (zero)
- a.4: 2 (dois)
- a.5: 1 (um)

Total Quesito B: 5 (cinco)

Após a análise dos quesitos A e B da Proposta Técnica apresentada pelo licitante **WMC CONSTRUCOES LTDA** a Banca Examinadora atribui as seguintes notas:

- **Quesito A - Demonstração de Conhecimento do Objeto:**
 - a.1: 0 (zero)
 - a.2: 0 (zero)
 - a.3: 0 (zero)
 - a.4: 0 (zero)
 - **Total Quesito A: 0 (zero)**

- **Quesito B - Metodologia e Programa de Trabalho:**
 - a.1: 0 (zero)
 - a.2: 0 (zero)
 - a.3: 0 (zero)
 - a.4: 0 (zero)
 - a.5: 0 (zero)
 - **Total Quesito B: 0 (zero)**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de avaliação, da qual se lavrou a presente ata que lida, foi aprovada, conforme segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Encaminha-se pelo presente para o Agente de Contratação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Daniel Pereira Schwab
Engenheiro Civil
CREA - PR-184155/D
Divisão de Fiscalização e Controle de Obras

Danilo Andrade Silva
Engenheiro Civil
CREA - PR-214506/D
Divisão de Fiscalização e Controle de Obras

Andressa Sueli Trindade
Arquiteto e Urbanista
CAU - A2641860
Departamento de Planejamento

Ruan Victor Amaral Oliveira
Arquiteto e Urbanista
CAU - A2500752
Departamento de Planejamento



ePROTOCOLO



Documento: **CE2924AtadaBancaExaminadoraR00.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ruan Victor Amaral Oliveira (XXX.512.294-XX)** em 26/07/2024 16:29 Local: AMEP/DPLAN, **Danilo Andrade Silva (XXX.430.429-XX)** em 26/07/2024 16:31 Local: AMEP/DIVFC, **Andressa Sueli Trindade (XXX.673.039-XX)** em 26/07/2024 16:46 Local: AMEP/DPLAN, **Daniel Pereira Schwab (XXX.697.729-XX)** em 26/07/2024 17:02 Local: AMEP/DIVFC.

Inserido ao protocolo **20.407.330-9** por: **Ruan Victor Amaral Oliveira** em: 26/07/2024 16:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f17b7047d0050388a741e49f5bda3eaf.